



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de
02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgamentaria Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“ Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 45%(quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)”

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Em 02/12/22
Ass. *[assinatura]*

309